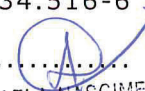




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 81
Do Processo nº 2012-0.334.516-6

Em 17/09/14 (a)


RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.334.516-6
INTERESSADO: TAKAYOSHI TAKANO
LOCAL: Av. Liberdade, 326/330
SQL: 005.082.0040-2
ASSUNTO: Auto de Verificação de Segurança

HISTÓRICO: Consulta de SEGUR-G, quanto a aceitação do pedido de Auto de Verificação de Segurança - AVS, para Centro Comercial, categoria de uso nR2, em zona de uso ZEIS-3 (anteriormente enquadrado como Z8-200), tombado através da Resolução/05/CONPRESP/91, em edificação irregular.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/113/2014

A CEUSO, em sua 550ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2014, à vista dos elementos constantes, em especial, da manifestação de fls. 78 e 79, deliberou, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do presente ao Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, tendo em vista o imóvel estar enquadrado como Z8-200, ter abertura de processo de tombamento e não mais constar no local o imóvel objeto do tombamento. Solicitamos determinar quais medidas deverão ser adotadas, considerando que a edificação atual está sendo utilizada, com solicitação de pedido de Auto de Verificação de Segurança - AVS, com pedido de anistia para o local indeferido.

Concomitantemente, oficial GTEC para providências subsequentes com relação ao processo 2004-1.008.379-4.

17/setembro/2014


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Marcio Correa Soares, Manoel Correia de Almeida e Adriana Blay Levisky.

ECGE/395/14/rn



TID Nº 12743875



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

São Paulo, 17 de setembro de 2014.

OFÍCIO Nº 015/SEC-CEUSO/2014

Folha nº 82 do Processo
Nº 2012-0.334.516-6
Ass. RAFAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

SEL/ GTEC - Unidade de Gestão Técnica de Análise
Sra. Supervisora

Encaminhamos o presente para as providências subsequentes, relativas ao processo de anistia nº 2004-1.008.379-4, que consta nessa unidade, conforme tela do sistema (fl. 07), indeferido sem interposição de recurso, à vista do Pronunciamento/SEC/CEUSO/113/2014 (fl. 06).

Acompanha o presente, cópia do das fls. 76 a 81 do processo 2012-0.334.516-6.

Sendo o que tínhamos para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

CÓPIA

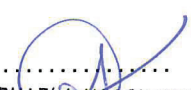
ECGE/rn.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 83
Do Processo nº 2012-0.334.516-6

Em 17/09/14 (a)


RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.334.516-6
INTERESSADO: TAKAYOSHI TAKANO
LOCAL: Av. Liberdade, 326/330
SQL: 005.082.0040-2
ASSUNTO: Auto de Verificação de Segurança

SMC / DPH - G

Sr(a) Diretor(a)

Encaminhamos o presente, com o Pronunciamento/SEC/CEUSO/113/2014 à fl. 81, indagando se há medidas a serem adotadas considerando que o imóvel é objeto de abertura de tombamento, foi demolido e encontra-se utilizado.

Acompanha o processo 2011-0.150.713-2.

17/setembro/2014


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Secretário Executivo
SEC/CEUSO

ECGE/rn.